



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

MENSAGEM Nº 012/2026

Ouro Verde do Oeste, 23 de fevereiro de 2026.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

A presente proposição objetiva a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente, visando a aquisição de material de consumo para a prevenção e controle de Zoonoses do Município.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:059283
91927

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2026.02.23 15:13:55
-03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 015, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE SAUDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.0304.0010.1007 - Prevenção e Controle de Zoonoses

3390.30.00 - Material de consumo

R\$ 20.000,00

Fonte: 000

3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 50.000,00

Fonte: 000

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

LUCIAN ALUISIO

DIERINGS:05928391

927

Assinado de forma digital por
LUCIAN ALUISIO
DIERINGS:05928391927
Dados: 2026.02.23 15:12:58 -03'00'

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR